

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**  
**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS – TAC DO INQUÉRITO CIVIL**  
**Nº 00770.001.132/2022**

Por este instrumento de alteração do convênio, de um lado, como **CONCEDENTES, MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 87.242.707/0001-92, com sede Na Rua Senador Pinheiro Machado, Nº35, Bairro Centro Cidade Baixa, CEP: 95870-000, e-mail: [administracao@bomretirodosul.rs.gov.br](mailto:administracao@bomretirodosul.rs.gov.br), fone: 3766-1255; neste ato representado pelo prefeito Municipal **EDMILSON BUSATTO**, brasileira, casado, chefe do Executivo Municipal de Bom Retiro do Sul-RS, inscrito no CPF 452.204.920-04, portador do RG n 8037383497, residente e domiciliado na Rua Donatila Ribeiro Arnt, nº 555, Bairro Imigrante, CEP 95870-000, nesta cidade; e **MUNICÍPIO DE COLINAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 94.706.140/0001-23, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas, CEP 95895-000, e-mail: [administracao@colinasrs.com.br](mailto:administracao@colinasrs.com.br), fone 3760-4000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SANDRO RANIERI HERRMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 495.546.110-72 e RG 8028135393, residente e domiciliado neste município; e **MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 01.607.509/0001-60, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 100, Rod. BR 386 - Km 368, Centro, CEP 95875-000, e-mail: [administracao@fazendavilanova.rs.gov.br](mailto:administracao@fazendavilanova.rs.gov.br), [as.social@fazendavilanova.rs.gov.br](mailto:as.social@fazendavilanova.rs.gov.br), fone: 3609-2100, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AMARILDO LUIS DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 513.144.280-04 e portador do RG nº 9047392627, residente e domiciliado nesta cidade; de outro lado o **CONVENIENTE MUNICIPIO DE ESTRELA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 87246120000151, com sede na Rua Julio de Castilhos, 380, bairro Centro, CEP 95.880-000, e-mail: [desenvolvimentosocial.secretaria@estrela.rs.gov.br](mailto:desenvolvimentosocial.secretaria@estrela.rs.gov.br), fone 3981-1000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ELMAR ANDRÉ SCHNEIDER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 239.787.160-20, portador do RG nº 7005776724, residente neste município, firmam a presente alteração do convênio entre si, convencionando as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente Alteração Contratual tem como objetivo incluir o item 2.8 ao convênio original.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica informado que a conta para depósito dos valores pactuado no convênio original será a seguinte: Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Estrela – Banco do Brasil, Agencia 0430-8, conta 31.687-3 - CNPJ 18.160.967/0001-04.

A presente alteração fica sob todas as formas vinculada ao convênio original, mantendo-se integralmente as demais cláusulas do convênio original.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes a presente alteração.

Comarca de Estrela/RS, 18 de abril de 2023.

**EDMILSON BUSATTO**

Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul  
Concedente

**ELMAR ANDRÉ SCHNEIDER**

Prefeito Municipal de Estrela  
Convenente

**SANDRO RANIERI HERRMANN**

Prefeito Municipal de Colinas  
Concedente

**AMARILDO LUIS DA SILVA**

Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova  
Concedente